

Livramento, 22 de dezembro de 1950.

LEI Nº 109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1950.

Abre um crédito especial.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$..... 116.565,60), destinado a atender, no corrente exercício, as despesas - provenientes do convênio firmado entre o Governo e o Município, para a organização e execução do serviço de bombeiros.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, a maior arrecadação efetiva que se verificar no corrente exercício, ou, na falta desta, operações de crédito.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 22 de dezembro de 1950.

(Ass.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício